

Governo do Território Federal de Fernando de Noronha
 DANIELA HELENA PREGHOLATO, RG 4.525.402, Professor III;
Prefeitura Municipal de Buritama
 LUIZ FARIAS 4552-82-SE
 ALEXANDRE APARECIDA LOPES POSSANI, RG 7.147.003, Professor I, padrão 1-A, a partir de 19-4-82;
Prefeitura Municipal de Conchal
 PAULO JOSÉ 3059-82-SE
 CELIA REGINA CAETANO ARRIVABENE, RG 4.933.871, Professor I, padrão 38-A (situação antiga), a partir de 24-4-82;
Prefeitura Municipal de Iporanga
 LUIZ FARIAS 3074-82-SE
 MARIA ANA FRANCO NORONHA, RG 4.717.829, Professor III, padrão 5-A, a partir de 3-5-82;
Prefeitura Municipal de Promissão
 LUIZ FARIAS 3021-82-SE
 REGINA STELA SCHMIDT, RG 3.412.472, Professor I, padrão 1-A;
Prefeitura Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais
 PROC. FI-2748-82-SE
 MARISA APARECIDA QUARESMA SOARES, RG 3.654.024, Professor I, padrão 1-A;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de APARECIDA DE JESUS GIL BRACHINI, RG. 9.484.976, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Anérico de Campos, até 9-7-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA APARECIDA VILALVA, RG 1.831.889, Secretária de Escola, padrão 42-D (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 1-1-82 até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar, com base na resolução publicada a 27-3-82;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, o afastamento de DR. PAULO AUGUSTO AYROSA GALVÃO, RG 1.597.453, Agente de Serviço Civil-Médico, padrão 31-E, TUBA MILSTEIN BUSCHKE, RG 1.259.552, Médico Chefe, padrão 31-D e IVAN DE OLIVEIRA CASTRO, RG 2.552.468, Médico, padrão 15-B, todos da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participar do VIII Congresso Internacional de Doenças Infecciosas e Parasitárias, a ser realizado em Estocolmo-Suécia, no período de 5 a 14-6-82;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento de DR. MOACIR ELIAS, RG 1.226.551, Médico, padrão 14-D, do Hospital Infantil Cândido Fontoura, do Departamento de Hospitais Gerais e Especiais, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, para, a partir de 2-3-82, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, frequentar o Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra do Estado-Maior das Forças Armadas;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento de DR. ROSEMARIE LORENÇO, RG 4.177.991, Médico, padrão 12-B, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade Federal da Bahia, a fim de participar do Projeto Jacobina, a partir de 1-3-82 e pelo prazo de 1 ano;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARLI APARECIDA RANAL, RG 8.045.801, Professor III, padrão 43-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de Pós-Graduação, na área de Ciências Biológicas, na UNESP, Campus de Rio Claro, a partir de 1-3 e até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, frequentarem cursos de Pós-Graduação, a seguir indicados, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Matemática - Geometria de Moebius, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC

MARIA CRISTINA SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, RG 4.904.428, Professor III (Matemática), SQC-II-QM, padrão 6-A, da E.V.5, T-III, da FFE, "Júlio de Mesquita", la. DE. de Santo André;

Ciências Biológicas, área de Zoologia de Invertebrados, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", "Campus" de Rio Claro

RAEL VIDAL, RG 3.840.641, Professor III (Biologia), SQC-II-QM, padrão 6-A, da E.V.5, T-III, da EEPSC "Embaixador Macedo Soares", em Barretos;

Ensino de Ciências (Modalidade Física), na Universidade de São Paulo - USP

MARIA SUMIE WATANABE SATIRO, RG 4.855.718, Professor III (Física), SQC-II-QM, padrão 6-A, da E.V.5, da EEPSC. "Prof. Mauro de Oliveira", na Capital, 12º DE. DRECAP-3;

na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo - USP

MARIA ANTONIETA MARTINS ANTONACCI, RG 9.430.105, Professor III (História), SQC-II-QM, padrão 6-A, da E.V.5, da EEPSC "Senador Robert Kennedy", em São Bernardo do Campo;

Área de História Econômica, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo - USP

MARIA LUIZA DE PAIVA MELO MORAES, RG 4.750.176, Professor III, SQC-II-QM, padrão 6-B, da E.V.5, T-III, da EEPSC "Pedro D'Arcadia Neto", em Assis;

nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III, do Decreto-lei 260-70, o afastamento dos abaixo relacionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto aos órgãos a seguir indicados, a fim de exercerem função de natureza relevante:

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

39 Sgt. PM. 70.438-5 ANTONIO APARECIDO PROVINCIANO; Gabinete do Secretário da Segurança Pública

Sd. PM. 782108-5 MARIO CELSO DE LIMA;

nos termos do art. 20, § 2º, da L.C. 207-79, o afastamento dos abaixo relacionados, para, a partir de 1-3-82, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e funções, ficarem à disposição da Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, a fim de frequentarem o curso de formação técnico-profissional de Investigador de Polícia:

PAULO HUDSON DE ALMEIDA LEITE, RG 5.263.802, Guarda de Presídio;

ARNALDO ACBAS DE LIMA, RG 8.219.502, Motorista;

MARLY ROMERO MARTINS, RG 10.614.236, Escriurário;

MILTON CARLOS DA SILVA, RG 9.519.305, Guarda de Presídio, todos da Secretaria da Justiça;

VANDENIR CASSIA DA SILVA, RG 8.210.591, Técnico Agrícola;

ADRIANO RODRIGUES ALVES CALEIRO, RG 8.545.282, Escriurário;

REGINA MARIA GARCIA MARTINS DA SILVA, RG 12.110.831, Inspetor de Alunos, todos da Secretaria da Educação;

LUIZ MONTEIRO DA FONSECA, RG 5.408.358, Auxiliar de Planejamento, da Secretaria da Saúde;

LUIZ ANTONIO PINI, RG 6.151.820, Auxiliar Médico Veterinário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

PAULO DOS SANTOS PAULINO, RG 2.362.194, Distribuidor de Viaturas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, do Quadro Especial;

MARIA DE LOURDES PIRES, RG 10.506.351, Secretária, da Casa Civil do Gabinete do Governador;

MARIA JOSE ANDRIGHETTO, RG 3.891.671, Oficial de Administração, da Secretaria da Administração;

nos termos do art. 20, § 2º, da L.C. 207-79, o afastamento de MARCO ANTONIO CAVALCANTE, RG 5.364.530, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, a partir de 15-3-82, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, a fim de frequentar o curso de formação técnico-profissional de Perito Criminal;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de NELSON DOS SANTOS, RG 356.091 e JOSE LIPIS FILHO, RG 5.104.117, ambos Motoristas, temporários, da Secretaria do Interior, para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Fundação Prefeito Faria Lima, Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de HUMBERTO CARVALHO, RG 13.872.021, Escriurário, temporário, padrão 8-A, da Casa Civil do Gabinete do Governador, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Economia e Planejamento, até 31-12-82.

CESSANDO,

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir das datas a seguir indicadas, o afastamento dos abaixo relacionados:

6-5-82

ANA ALICE DA SILVA COSTA, RG 7.680.416, Escriurário, padrão 8-A, da Secretaria de Esportes e Turismo, junto à Secretaria daquele Tribunal;

14-5-82

DINO BECCARI JUNIOR, RG 2.675.712, Secretário de Escola, efetivo, padrão 15-C, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 4ª Zona Eleitoral, Capital;

a partir de 6-4-82, o afastamento dos abaixo mencionados, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, da Secretaria da Promoção Social:

OSWALDO URBAN, RG 3.631.087, Guarda de Presídio, temporário, padrão 10-A;

EDSON CARLOS NACHID, RG 7.691.193, Guarda de Presídio, temporário, padrão 11-A;

a partir das datas a seguir indicadas, o afastamento dos abaixo relacionados:

16-4-82

REGINA CELIA GABAN LIMA, RG. 4.178.703, Assistente de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Fazenda;

10-5-82

HELIO PENHA MICELLI, RG 1.102.911, Técnico de Administração, padrão 46-A (situação antiga), da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

o afastamento dos abaixo mencionados, junto à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça:

ELZO CORRÊA DE LARA, RG 1.927.469, Professor I, padrão 8-B, efetivo, da Secretaria da Educação, a partir de 1-4-82;

Bel. ACRISIO SOARES, RG 1.747.622, Delegado de Polícia 2ª Classe, padrão 52-C (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

o afastamento de EUELASIO GIOTTO, RG 2.177.953, Exator, padrão 17-B (situação antiga), da Secretaria da Fazenda, junto à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDEPLA.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, Professor I, padrão 18-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, nos períodos citados, prazo no decorrer do qual estiveram obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Secretaria da Promoção Social

de 1-4 a 10-6-81

NEIDE FERREIRA PINTO, RG 4.769.414;

FEBEM - Secretaria da Promoção Social

até 10-6-81

TEREZA APARECIDA FRIGERI, RG 3.424.716.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe

ALESSIO LACERDA, RG 2.576.759, Oficial de Administração, efetivo, padrão 20-C, da Secretaria dos Transportes;

Secretaria de Esportes e Turismo

PAULO FERNANDES QUEIROZ, RG 1.833.465, Auxiliar Agropecuário III, padrão 6-C, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Secretaria da Promoção Social

JOÃO OSVALDO DA SILVA, RG 2.937.437, Auxiliar Agropecuário III, padrão 7-B, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Secretaria do Interior

BENEDITO MARCONDES SODRÉ, RG 9.457.235, Auxiliar de Engenheiro, efetivo, padrão 33-E (situação antiga), do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-1982:

Secretaria da Segurança Pública

ARNALDO ARIOLA, RG 2.964.088, Técnico de Documentação, padrão 14-A, da Secretaria de Esportes e Turismo;

Secretaria da Cultura

ADOLPHO ARANTES, RG 2.519.842, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 14-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1931, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS. DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITÓRIAS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 15 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1930.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE e ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
 ● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
 ● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 10 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 258-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 5.100,00	Assinatura Cr\$ 4.080,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 7.600,00	TOTAL Cr\$ 6.580,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 2.550,00	Assinatura Cr\$ 2.040,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 3.800,00	TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 85,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

MITSUY SHIBUYA PAIVA, RG 3.165.100, Escriurário, ex transeunária, padrão 11-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Casa Civil do Gabinete do Governador

OLGA VICENTE, RG 1.512.257, Escriurário, padrão 18-A, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o a afastamento de CELSO MEIRA CAMPOS ARRUDA, RG 2.809.094, Técnico de Administração, padrão 44-A (situação antiga), da Secretaria da Administração, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Ferrovia Paulista S.A. FEPASA, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o a afastamento de SILVIO MAURO, RG 1.255.391, Motorista, padrão 10-A, efetivo, do Departamento de Administração, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Proc. FI-2.204-80-SE

MARIA DE LOURDES VANSAN MENIN, RG 4.829.230, Professor I, padrão 40-A (situação antiga);

Prefeitura Municipal de Arcaia

Proc. FI-2.855-82-SE

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, RG 1.562.555, Professor III, padrão 8-B;

Secretaria da Promoção Social

SILVIA JOSÉ DE SOUZA, RG 6.655.053, Professor I, padrão 40-A (situação antiga), da Secretaria da Educação;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o a afastamento de RONY FARTO PEREIRA, RG 6.157.408, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de pós graduação em Letras, no Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", até 23-5-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários

do Estado, da Secretaria da Justiça

LUCIA AMÉLIA VIZZOTO, RG 4.855.784, Psicólogo, temporária, da Secretaria de Relações do Trabalho;

FRANCISCA GIACONINI, RG 1.430.420, Escriurário, temporária, da Secretaria da Educação;

Secretaria da Saúde — Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto — Centro de Saúde II de Tabapuá — da Coordenadoria de Saúde da Comunidade

ADENAR ANSELMO, RG 4.912.562, Escriurário, padrão 8-A, temporário, da Secretaria de Esportes e Turismo;

Delegacia de Ensino de Pindamonhangaba, da Secretaria da Educação